
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 07 DE 18 DE JULHO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 18 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa referente à utilização de recursos do “Fundo Municipal de Direitos do Idoso” de Pouso Alegre/MG.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Ordinária Municipal Nº 6.235/2020.

Considerando a Lei Ordinária Municipal Nº 6.235/2020 - art. 15;

Considerando a Lei Ordinária Municipal Nº 6.235/2020 - art. 17;

Considerando a Resolução Nº 03 de 15 de agosto de 2022;

Considerando a decisão plenária ocorrida em Reunião Ordinária no dia 18 de julho de 2023;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o repasse e aplicação de recursos Fundo Municipal de Direitos do Idoso, destinados a proporcionar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas para as pessoas idosas do Município de Pouso Alegre.

Art 2º - Aprovar a utilização do valor de R\$ 300.000,00 do Fundo Municipal de Direitos do Idoso para a implantação e desenvolvimento de planos, programas, projetos e/ou ações voltadas para as pessoas idosas do Município de Pouso Alegre, contemplando até 3 (três) propostas no valor de R\$ 100.000,00 cada, selecionadas via edital de chamamento público respeitando os princípios e normativas da administração pública e das legislações municipal, estadual e federal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre/MG, 18 de julho de 2023.

DJALMA PELEGRINI

Presidente do CMDPI

Publicado por:

Thaís Oliveira Santos

Código Identificador:1F00C74A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 27/07/2023. Edição 3567

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>